



ATO TRT13 SGP N.º 176, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o art. 2º do ATO TRT SGP Nº 30/2021, o qual define composição da Comissão de Gestão do Teletrabalho.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o Protocolo TRT N.º 12930/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição da COMGET - Comissão de Gestão do Teletrabalho, em função das especificidades da nova estrutura reclamada pelo parágrafo único do art. 18 da RA N.º 47/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2º do ATO TRT SGP N.º 30/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

(...)

b) LÚCIO DA NÓBREGA MASCENA (matrícula 201.265.623) - Representante das unidades participantes do teletrabalho;

c) BRENO MORENO LUNA (matrícula 201.350.063) - Representante da área de tecnologia da informação;

(...). (NR)

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT e DA_e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Presidente